

EDITAL Nº 03/2019

De acordo com o Regimento Geral da Universidade, convocamos candidatos à vaga, em número de **01 (uma) vaga** na categoria **PROFESSOR ASSOCIADO**, do Departamento de Direito Tributário, Comercial, Econômico e Internacional concernente a área de **Direito Tributário**.

I - CONDICÕES PARA INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se ao concurso para Professor Associado os candidatos que, além de serem Professores Assistentes Doutores na Universidade há pelo menos 03 (três) anos e atenderem aos demais requisitos previstos no art. 296 do Regimento Geral da Universidade.

O requerimento de inscrição será dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito, instruído na forma do art. 293 do Regimento Geral da Universidade em impresso próprio.

Documentos necessários para inscrição:

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes devidamente comprovado 01(uma) via;
- Os trabalhos e/ou comprovantes dos requisitos previstos nos arts. 296 e 297 do Regimento Geral da Universidade – 08 (oito) vias;
- Memorial apresentando as atividades científicas, profissionais, técnicas e/ou artísticas do candidato e cópia do memorial do concurso anterior, tratando-se de concurso de promoção a Professor Titular – 08 (oito) vias;
- Documento da DRH (Divisão de Recursos Humanos) comprovando situação funcional (via original) - 01(uma) via;
- Requerimento de Inscrição.

O Diretor da Faculdade de Direito, julgando o requerimento formalmente em ordem, declarará o candidato inscrito.





II - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

O concurso obedecerá às etapas e datas a seguir:

- a) Publicação do Edital: 27/02/2019
- b) As inscrições serão feitas no Expediente da Faculdade de Direito, sito à Rua Ministro Godoi, 969 2º andar sala 201 Corredor Central no período de **14** a **22/03/2019**.
- c) O concurso será realizado no período de 22/04 a 21/05/2019.
- d) O prazo de encerramento do processo do concurso de Professor Associado será até **21/05/2019**.

III - DAS PROVAS:

- Prova de títulos e avaliação, consistente de exames dos trabalhos publicados que o candidato apresentar e apreciação de memorial documentado elaborado pelo candidato relativo às suas atividades científicas, profissionais e técnicas;
- Prova didática, consistente em uma aula sobre um dos pontos da disciplina a que se refere o concurso, versando sobre o tema que será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dentre os pontos do programa do concurso;
- Arguição oral sobre as atividades documentadas no currículo e no memorial.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DE NOTAS:

Conforme art. 53 do Regimento Interno da Faculdade de Direito, as notas a serem atribuídas aos candidatos obedecerão às seguintes ponderações:

I – prova de títulos: 02

II – avaliação das atividades descritas no memorial, privilegiando-se as produções

científicas: 05

III - prova didática: 03



V - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Será considerado aprovado o candidato que alcançar a média aritmética ponderada mínima 7,0 (sete). Não será aprovado o candidato que for avaliado com a nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer das provas.

LISTA DE PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA:

- 1. Limitações constitucionais ao poder de tributar (princípios gerais e princípios específicos);
- 2. Competência tributária: deturpação, pelo intérprete ou aplicador, das regras que a disciplinam;
- 3. As contribuições sociais. Noções gerais e a deturpação na repartição das receitas tributárias;
- 4. A função das normas gerais em matéria de legislação tributária;
- 5. Novas tecnologias e tributação;
- 6. A tributação das criptomoedas;
- 7. A tributação das chamadas startups;
- 8. A tributação na importação dos serviços (ISS, PIS e COFINS);
- 9. Imunidades tributárias;
- 10. ICMS: Praticidade e regime do SIMPLES. Os obstáculos perante o DIFAL e a substituição tributária.

BANCA EXAMINADORA:

Titulares:

Prof. Dr. Paulo de Barros Carvalho - PUC/SP- Presidente

Professor Titular

Prof. Dr. Roque Antonio Carrazza - PUC/SP

Professor Titular

Prof. Dr. Luiz Alberto David Araujo - PUC/SP

Professor Titular

Prof. Dr. Heleno Taveira Torres - USP

Professor Titular

Prof. Dr. Luiz Eduardo Schoueri - USP

Professor Titular





Suplentes:

Prof. Dr. Marco Antonio Marques da Silva - PUC/SP

Professor Titular

Prof. Dr. Humberto Ávila - USP

Professor Titular

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Faculdade ou Conselho Universitário.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

Prof. Dr. Pedro Paulo Teixeira Manus Diretor

PUBLICADO EM 27 / 02/19

Faculdade de Direito - PUC/SP